

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

TERMO DE FOMENTO Nº 001/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONGONHAS/MG E O GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA CASA IMPERIAL ROSA

Partícipes: O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.752.446/0001-02, com sede na praça Presidente Kubitschek, 135, Centro, Congonhas/MG, representado por seu Prefeito, Anderson Costa Cabido, inscrito no RG Nº M-4370328 e no CPF nº 813.617.426-15, SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, representada por Patrícia Fernandes Monteiro, portadora da CI nº 6.633.820 e CPF 937.572.206-68, do outro ladoo GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA CASA IMPERIAL ROSA, inscrito no CNPJ nº.49.083.492/0001-15 com sede na Avenida Cupertino Guerra, nº 260, Grand Park, Congonhas/MG, neste ato representada por seu Presidente, Thiago Augusto Silva Freitas, portador do RG MG 14.502.905 e do CPF nº.072.634.676-40, doravante denominada OSC (Organização da Sociedade Civil), resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, com fundamento na Lei Federal nº. 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei nº. 13.204 de 14 de dezembro de 2015, mediante as cláusulas e condições abaixo descritas.Objeto: "Aquisição e Confecção de Fantasias para a Casa Imperial da Rosa" em razão das festividades carnavalescas de 2025. Vigência: Fev até abr/2025. Valor R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) Dotação Orçamentária: Secretaria Municipal de Cultura - Órgão: 27; Unidade: 01; Função: 13; Sub-função: 392; Programa: 0023; Atividade: 0.095 - Apoio a Entidades- Cultura - Emenda Impositiva; 3.3.50.41- Contribuições; Fonte: 1500; ficha : 1414 Congonhas, 07 de fevereiro de 2025. Anderson Costa Cabido - Prefeito Municipal de Congonhas, Secretária Municipal de Cultura - Patrícia Fernandes Monteiro e Thiago Augusto Silva Freitas, Presidente do Grêmio Recreativo Escola de Samba Casa Imperial Rosa. Congonhas, 07 de fevereiro de 2025.

Thiago Augusto Silva Freitas
Presdiente do Grêmio Recreativo Escola de Samba Casa Imperial Rosa
Patrícia Fernandes Monteiro
Secretária Municipal de Cultura
Anderson Costa Cabido
Prefeito Municipal de Congonhas.

Código de Validação: 874626

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

TERMO DE FOMENTO N° 003/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONGONHAS/MG E O BLOCO CARNAVALESCO PURPURINA COMUNISTA

Partícipes: O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.752.446/0001-02, com sede na praça Presidente Kubitschek, 135, Centro, Congonhas/MG, representado por seu Prefeito, Anderson Costa Cabido, inscrito no RG Nº M-4370328 e no CPF nº 813.617.426-15,SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, representada por Patrícia Fernandes Monteiro, portadora da CI nº 6.633.820 e CPF 937.572.206-68, e do outro ladoo **BLOCO CARNAVALESCO PURPURINA COMUNISTA**, nscrito no CNPJ nº. 52.714.166/0001-73 com sede na Rua Lucuani Pereira Pinto, Congonhas/MG, neste ato representada por sua Presidente, Silneia Cristina Santos Faustino, portadora do RG MG 12.084.986 e do CPF nº059.805.626-21, doravante denominada OSC (Organização da Sociedade Civil), resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, com fundamento na Lei Federal nº. 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei nº. 13.204 de 14 de dezembro de 2015, mediante as cláusulas e condições abaixo descritas.Objeto: "Desfile do Bloco Carnavalesco Purpurina Comunista, com aquisição de abadás, show, locação de espação e sonorização" em razão das festividades carnavalescas de 2025. Vigência: Fev até abr/2025. Valor R\$ 10.000,00 (dez mil reais) Dotação Orçamentária: Secretaria Municipal de Cultura - Órgão: 27; Unidade: 01; Função: 13; Sub-função: 392; Programa: 0023; Atividade: 0.095 - Apoio a Entidades- Cultura - Emenda Impositiva; 3.3.50.41- Contribuições; Fonte: 1500; ficha : 1414 Congonhas, 07 de fevereiro de 2025. Anderson Costa Cabido - Prefeito Municipal de Congonhas, Secretária Municipal de Cultura - Patrícia Fernandes Monteiro e Silnéa Cristina Santos Faustino, Presidente do Bloco Carnavalesco Purpurina Comunista.

Congonhas, 07 de fevereiro de 2025.

Silnea Cristina Santos Faustino
Presdiente do Bloco Carnavalesco Purpurina Comunista
Patrícia Fernandes Monteiro
Secretária Municipal de Cultura
Anderson Costa Cabido
Prefeito Municipal de Congonhas.

Código de Validação: 874726

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

TERMO DE FOMENTO Nº 005/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONGONHAS/MG E O GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA ACADÊMICOS DA JACUBA

Partícipes: O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.752.446/0001-02, com sede na praça Presidente Kubitschek, 135, Centro, Congonhas/MG, representado por seu Prefeito, Anderson Costa Cabido, inscrito no RG Nº M-4370328 e no CPF nº 813.617.426-15,SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, representada por Patrícia Fernandes Monteiro, portadora da CI nº 6.633.820 e CPF 937.572.206-68, e do outro lado o **GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA ACADÊMICOS DA JACUBA**, inscrito no CNPJ nº.09.244.064/0001-02 com sede na Rua Padre Flávio, 132, Alto do Cruzeiros ,Congonhas/MG, neste ato representada por seu Presidente, Keyla Sherazady Freitas, portador do RG MG 10.730.343 e do CPF nº.033.746.516-90, doravante denominada OSC (Organização da Sociedade Civil), resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, com fundamento na Lei Federal nº. 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei nº. 13.204 de 14 de dezembro de 2015, mediante as cláusulas e condições abaixo descritas.Objeto: "Estruturar e reformar três carros alegóricos, e construção de dois elementos cenográficos, por meio de aquisição de serviços de solda, elétricos, ornamentação, aquisição de materiais e outros para os desfile de carnaval em 2025". Vigência: Fev até abr/2025. Valor R\$ 100.000,00 (cem mil reais) Dotação Orçamentária: Secretaria Municipal de Cultura - Órgão: 27; Unidade: 01; Função: 13; Sub-função: 392; Programa: 0023; Atividade: 0.095 - Apoio a Entidades- Cultura - Emenda Impositiva; 3.3.50.41- Contribuições; Fonte: 1500; ficha: 1414 Congonhas, 07 de fevereiro de 2025. Anderson Costa Cabido - Prefeito Municipal de Congonhas, Secretária Municipal de Cultura - Patrícia Fernandes Monteiro e Keyla Sherazady Freitas, Presidente do Grêmio Recreativo Escola de Samba Acadêmicos da Jacuba. Congonhas, 07 de fevereiro de 2025.

Keyla Sherazardy Freitas
Presdiente do Grêmio Recreativo Escola de Samba Acadêmicos da Jacuba
Patrícia Fernandes Monteiro
Secretária Municipal de Cultura
Anderson Costa Cabido
Prefeito Municipal de Congonhas.

Código de Validação: 874826

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

TERMO DE FOMENTO Nº 002/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONGONHAS/MG E O GRÊMIO RECREATIVO BLOCO PRACINTUCADA

Partícipes: O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.752.446/0001-02, com sede na praça Presidente Kubitschek, 135, Centro, Congonhas/MG, representado por seu Prefeito, Anderson Costa Cabido, inscrito no RG Nº M-4370328 e no CPF nº 813.617.426-15, SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, representada por Patrícia Fernandes Monteiro, portadora da CI nº 6.633.820 e CPF 937.572.206-68 e do outro ladoo **GRÊMIO RECREATIVO BLOCO PRACINTUCADA** inscrito no CNPJ nº.08.283.452/0001-30 com sede na Praça JK, 23-D, Centro, Congonhas/MG, neste ato representada por seu Presidente, Rodrigo Mendes Lourenço, portador do RG MG 12.217.866 e do CPF nº.067.377.726-09 doravante denominada OSC (Organização da Sociedade Civil), resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, com fundamento na Lei Federal nº. 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei nº. 13.204 de 14 de dezembro de 2015, mediante as cláusulas e condições abaixo descritas.Objeto: "Carnaval 2025 - Bloco Pracintucada e Pré Carnaval 2025/2026 . Vigência: Fev até Dez/2025. Valor R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) Dotação Orçamentária: Secretaria Municipal de Cultura - Órgão: 27; Unidade: 01; Função: 13; Sub-função: 392; Programa: 0023; Atividade: 0.095 - Apoio a Entidades- Cultura - Emenda Impositiva; 3.3.50.41-Contribuições; Fonte: 1500; ficha : 1414 Congonhas, 07 de fevereiro de 2025. Anderson Costa Cabido - Prefeito Municipal de Congonhas, Secretária Municipal de Cultura - Patrícia Fernandes Monteiro e Rodrigo Mendes Lourenço, Presidente do Grêmio Recreativo Bloco Pracintucada. Congonhas, 07 de fevereiro de 2025.

Rodrigo Mendes Lourenço Presdiente do Grêmio Recreativo Bloco Pracintucada Patrícia Fernandes Monteiro Secretária Municipal de Cultura Anderson Costa Cabido Prefeito Municipal de Congonhas.

Código de Validação: 875226

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

TERMO DE FOMENTO Nº 004/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONGONHAS/MG E O BLOCO CARNAVALESCO DO PIRULITO

Partícipes: O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.752.446/0001-02, com sede na praça Presidente Kubitschek, 135, Centro, Congonhas/MG, representado por seu Prefeito, Anderson Costa Cabido, inscrito no RG Nº M-4370328 e no CPF nº 813.617.426-15,SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, representada por Patrícia Fernandes Monteiro, portadora da CI nº 6.633.820 e CPF 937.572.206-68, e do outro lado o **BLOCO CARNAVALESCO DO PIRULITO**, inscrito no CNPJ nº.27.184.128/0001-09 com sede na Rua Alfredo Félix Meijon, nº 58, Bairro Cristo Rei Congonhas/MG, neste ato representada por seu Presidente, Maria das Graças Bernardo da Silva portadora do RG MG 4.198.839 e do CPF nº.024.489.166-40, doravante denominada OSC (Organização da Sociedade Civil), resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, com fundamento na Lei Federal nº. 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei nº. 13.204 de 14 de dezembro de 2015, mediante as cláusulas e condições abaixo descritas.Objeto: "Locação de Espaço e Aquisição de Abadás" em razão das festividades carnavalescas de 2025. Vigência: Fev até abr/2025. Valor R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) Dotação Orçamentária: Secretaria Municipal de Cultura - Órgão: 27; Unidade: 01; Função: 13; Sub-função: 392; Programa: 0023; Atividade: 0.095 - Apoio a Entidades- Cultura - Emenda Impositiva; 3.3.50.41- Contribuições; Fonte: 1500; ficha : 1414 Congonhas, 07 de fevereiro de 2025. Anderson Costa Cabido - Prefeito Municipal de Congonhas, Secretária Municipal de Cultura - Patrícia Fernandes Monteiro e Maria das Graças Bernardo da Silva, Presidente do Bloco Carnavalesco do Pirulito.

Congonhas, 07 de fevereiro de 2025.

Maria das Graças Bernardo da Silva Presdiente do Bloco Carnavalesco Pirulito Patrícia Fernandes Monteiro Secretária Municipal de Cultura Anderson Costa Cabido Prefeito Municipal de Congonhas.

Código de Validação: 876226

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/014/2020

Partes: Município de Congonhas x MARIA AUGUSTA FERNANDES EMEDIATO. Objeto: Prorrogação Do prazo de vigência do Contrato nº PMC/014/2020, nos termos da Lei 8.666 de 1993. O prazo de vigência do Contrato fica prorrogado por 24 meses, com início em 01/02/2025 e término em 31/01/2027, prorrogável nos termos do art. 51, da Lei nº 8.245/1991, pelo índice IGP-M no percentual de 6,54%. Valor: R\$ 76.064,64. Congonhas-MG. Data: 31/01/2025.

Código de Validação: 877426

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

DECRETO N.º 7947, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2024.

Transferência

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "c", Inciso I, do art. 31 da Lei Orgânica Municipal, e pela Lei n.º 4232, de 7 de dezembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no valor de R\$ 793.622,31 na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	CRÉDITOS			
Classificação		Ficha	Fonte	Valor
06 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Des Rural				

Piário Oficial Cletromico Congonhas - MG

Congonhas, 11 de Fevereiro de 2025 - Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 - ANO 15 | Nº 3814

06.01 - Gabinete Secretaria Mun Meio Ambiente e Des Rural								
06.01.04.122.0002.2.268 - Coordenação da Secretaria Meio Ambiente								
e Des Rural	1064 1500			958,				
3.3.90.33.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção								
77 - Secretaria Mun Cult,Esporte,Lazer,Eventos,Turismo								
77.02 - Cultura e Turismo								
07.02.04.123.0002.2.018 - Apoio ao Jubileu de Congonhas 3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	1151	1708			25.441,03			
99 - Controladoria Geral								
09.01 - Coordenação Controladoria Geral								
09.01.04.125.0005.2.013 - Gestão da Controladoria Geral 3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	186	1500			9.400,00			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	189	1500			3.391,45			
0 - Secretaria Municipal de Fazenda								
0.01 - Gabinete Secretaria Municipal de Fazenda								
10.01.04.123.0002.2.015 - Coordenação Secretaria de Fazenda								
3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais		1500			19.000,00			
3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção		1500			4.000,00			
3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	207	1500			1.275,43			
10.01.04.123.0002.2.016 - Despesas Gerais com Agentes Políticos - SEFAZ 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	209	1500			4.400,00			
11 - Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão								
11.01 - Gabinete da Secretaria Mun. Planejamento e Gestão								
11.01.04.122.0002.2.004 - Coordenação Secretaria de Planejamento								
e Gestão 3.1.90.92.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	917	1500		53.263,43				
3.1.91.13.00.00.00 - Obrigações Patronais	230	1500			194.868,06			
3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil		1500	1.0					
1.05 - Gestão Urbana								
11.05.13.391.0041.1.061 - PAC Cidades Históricas								
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1173	1708			155.236,00			
2 - Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura								
2.01 - Gabinete Secretaria Mun de Obras e Infraestrutura								
2.01.04.122.0002.2.036 - Coordenação Secretaria de Obras e								
nfraestrutura 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	308 1500						262,55	
3 - Secretaria Municipal Desenv. e Assistência Social								
3.01 - Gabinete da Secretaria Mun Desenv.e Ass. Social								
3.01.08.122.0002.2.055 - Coordenação Secretaria Desenv. Assist.	348	1500			119.800,00			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado								
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	349	1500			72.700,00			
3.04 - Fundo Municipal de Assistência Social								
13.04.08.244.0054.2.070 - Centro Referência Especializado - CREAS		4660			400 ==			
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	427	1660			102,89			
4 - Secretaria Municipal de Educação 4.01 - Gabinete da Secretaria Municipal de Educação 14.01.12.122.0002.2.115 - .1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	- Despesas Gerai	s com Agentes Políticos - SEM	MED 103	24				
				1500	3.000,00			
4.03 - Educação Infantil e Ensino Fundamental								
4.03.12.361.0029.2.128 - Gestão e Manutenção do Ensino Fundamental .3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo			49					



16.01.04.125.0010.2.200 - Apoio ao Sistema Municipal Trânsito e Transporte 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	807	1500	7.161,57
16.01 - Gabinete Sec Mun Seg Pública,Defesa Civil e Social			
16 - Secretaria Mun Seg Pública, Defesa Civil e Social			
15.01.10.302.0036.2.262 - Serviços Assistência à Saúde Especializada 3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais	725	1500	6.200,00
15.01.10.302.0036.2.171 - Serviços de Saúde de Média/Alta Complexidade - UPA 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	670	1600	6.006,46
3.1.91.13.00.00.00 - Obrigações Patronais	606	1500	19.100,00
15.01.10.301.0035.2.158 - Manutenção dos Serviços em Atenção Básica 3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais	603	1500	10.300,00
15.01.10.301.0035.2.155 - Serviços de Assistência a Saúde 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	595	1600	770,00
15.01.10.122.0002.2.191 - Coordenação Unidade Central de Saúde 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	568	1500	105,00
15.01 - Fundo Municipal de Saúde			
15 - Secretaria Municipal de Saúde			
14.03.12.365.0029.2.130 - Desenvolvimento da Educação Infantil 3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	515	1500	50.900,00

Art. 2º. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º decorre(m) da(s) anulação(ões) da(s) seguinte(s) dota- ção(ões) orçamentária(s):

RECURSOS				
Classificação	Ficha	Fonte		Valor
06 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Des Rural				
06.01 - Gabinete Secretaria Mun Meio Ambiente e Des Rural				
06.01.04.122.0002.2.268 - Coordenação da Secretaria Meio Ambiente e Des Rural 3.3.90.35.00.00.00.0 - Serviços de Consultoria	1068	1500		958,44
07 - Secretaria Mun Cult,Esporte,Lazer,Eventos,Turismo				
07.02 - Cultura e Turismo				
07.02.04.123.0002.2.018 - Apoio ao Jubileu de Congonhas 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	124	1708		25.441,03
09 - Controladoria Geral				
09.01 - Coordenação Controladoria Geral				
09.01.04.125.0005.2.013 - Gestão da Controladoria Geral 3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais	184	1500		12.791,45
10 - Secretaria Municipal de Fazenda 10.01 - Gabinete Secretaria Municipal de Fazenda 10.01.04.123.0002.2.015 - Coordenação Secretaria de Fazenda 3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais		195	1500	19.000,00
3.3.90.40.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç		204	1500	5.275,43
10.01.04.123.0002.2.016 - Despesas Gerais com Agentes Políticos - SEFAZ 3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais		1147	1500	4.400,00
11 - Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão				
11.01 - Gabinete da Secretaria Mun. Planejamento e Gestão				
11.01.04.122.0002.2.004 - Coordenação Secretaria de Planejamento e Gestão 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		226	1500	53.263,43
3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais		227	1500	193.700,00
3.3.90.40.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç		237	1500	2.248,06
11.05 - Gestão Urbana				
11.05.13.391.0041.1.061 - PAC Cidades Históricas 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações		284	1708	155.236,00



12 - Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura			
12.01 - Gabinete Secretaria Mun de Obras e Infraestrutura			
12.01.04.122.0002.2.036 - Coordenação Secretaria de Obras e Infraestrutura			
3.3.90.40.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	309	1500	262,55
13 - Secretaria Municipal Desenv. e Assistência Social			
13.01 - Gabinete da Secretaria Mun Desenv.e Ass. Social			
13.01.08.122.0002.2.055 - Coordenação Secretaria Desenv. Assist. Social 3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	350	1500	119.800,00
3.1.90.16.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	351	1500	72.700,00
13.04 - Fundo Municipal de Assistência Social			
13.04.08.244.0054.2.070 - Centro Referência Especializado - CREAS 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	428	1660	102,89
14 - Secretaria Municipal de Educação			
14.01 - Gabinete da Secretaria Municipal de Educação			
14.01.12.122.0002.2.115 - Despesas Gerais com Agentes Políticos - SEMED 3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	449	1500	3.000,00
14.03 - Educação Infantil e Ensino Fundamental			
14.03.12.361.0029.2.128 - Gestão e Manutenção do Ensino Fundamental 3.3.90.40.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	504	1500	24.900,00
14.03.12.365.0029.2.130 - Desenvolvimento da Educação Infantil 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1	1500	50.900,00
15 - Secretaria Municipal de Saúde			
15.01 - Fundo Municipal de Saúde			
15.01.10.122.0002.2.191 - Coordenação Unidade Central de Saúde 3.3.90.92.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	573	1500	105,00
15.01.10.301.0035.2.155 - Serviços de Assistência a Saúde 4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	876	1600	770,00
15.01.10.301.0035.2.158 - Manutenção dos Serviços em Atenção Básica 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado		1500	29.400,00
15.01.10.302.0036.2.171 - Serviços de Saúde de Média/Alta Complexidade - UPA 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	666	1600	6.006,46
15 - Secretaria Municipal de Saúde 15.01 - Fundo Municipal de Saúde 15.01 - Fundo Municipal de Saúde 15.01.10.302.0036.2.262 - Serviços Assistência à Saúde Especializada 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	724	1500	6.200,00
16 - Secretaria Mun Seg Pública, Defesa Civil e Social			
16.01 - Gabinete Sec Mun Seg Pública,Defesa Civil e Social			
16.01.04.125.0010.2.200 - Apoio ao Sistema Municipal Trânsito e Transporte 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	806	1500	7.161,57
TOTAL RECURSOS			793.622,31

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 2 de dezembro de 2024.

Cláudio Antônio de Souza Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 879026

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/SEAD 002 DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia Gestor e Fiscal, nos termos do Decreto n.º 7.963, de 17 de dezembro de 2024, que estabelece regras e diretrizes da atuação para gestão e fiscalização de contratos administrativos, para atuar no âmbito do contrato de prestação de serviços n.º PMC/002/2025, PRC 013/2024, que tem como contratada a empresa Pimenta Máquinas e Suprimentos LTDA. O PREFEITO MUNICIPAL DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso II, alínea "i" da Lei Orgânica Municipal e o disposto na Lei Federal 14.133/2021, de 1º de abril de 2021;

RESOLVE: Art. 1º Nomear o servidor Wanderson Ferreira Leão, Matrícula nº 20146762 como gestor e o Sr. Clever da Conceição Junior, 20146746, como fiscal para atuarem no âmbito do contrato de prestação de serviços n.º PMC/002/2025, PRC 013/2024, que tem como contratada a empresa Pimenta Máquinas e Suprimentos LTDA. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Congonhas, 17 de janeiro de 2024.

> ANDERSON COSTA CABIDO. Prefeito Municipal

Código de Validação: 880326

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/SEAD 003 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

Nomeia Gestor e Fiscal, nos termos do Decreto n.º 7.963, de 17 de dezembro de 2024, que estabelece regras e diretrizes da atuação para gestão e fiscalização de contratos administrativos, para atuar no âmbito do contrato de prestação de serviços n.º PMC/292/2024, PRC 172/2024, que tem como contratada a empresa Locale Consultoria e Engenharia LTDA, CNPJ 07.387.118/0001-63. O PREFEITO MUNICIPAL DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso II, alínea "i" da Lei Orgânica Municipal e o disposto na Lei Federal 14.133/2021, de 1º de abril de 2021; RESOLVE: Art. 1º Nomear o Secretário José Roberto de Costa, como gestor, para atuar no âmbito do contrato de prestação de serviços n.º PMC/292/2024, PRC 172/2024, que tem como contratada a empresa LOCALE CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA, CNPJ 07.387.118/0001-63, em substituição a Gláucio de Souza Ribeiro. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Congonhas, 06 de fevereiro de 2025.

> ANDERSON COSTA CABIDO Prefeito Municipal

Código de Validação: 880426

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/SEAD 001 DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia Gestor e Fiscal, nos termos do Decreto n.º 7.963, de 17 de dezembro de 2024, que estabelece regras e diretrizes da atuação para gestão e fiscalização de contratos administrativos, para atuar no âmbito do contrato de prestação de serviços n.º PMC/001/2025, PRC 153/2024, que tem como contratada a empresa Rede Cidade - Desenvolvimento Sustentável Ltda.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso II, alínea "i" da Lei Orgânica Municipal e o disposto na Lei Federal 14.133/2021, de 1º de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidore Ari Monteiro Marques Júnior, Matrícula nº 20146588 como gestor e os servidores Ronaldo José Silva de Lourdes, Matrícula 53631 e Wilander de Almeida Martíns, Matrícula 45251 como fiscais para atuarem no âmbito do contrato de prestação de serviços n.º PMC/001/2025, PRC 153/2024, que tem como contratada a empresa Rede Cidade - Desenvolvimento Sustentável Ltda.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 16 de janeiro de 2025.

ANDERSON COSTA CABIDO Prefeito Municipal

Código de Validação: 880526

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:



Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal Segurança Pública e Defesa Civil e Social Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Eventos e Turismo Secretaria Municipal de Educação Secretaria Municipal de Finanças Secretaria Municipal de Governo Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Câmara Municipal de Congonhas

FUMCULT PREVCON

